



## RESOLUÇÃO Nº 002/2021-CIR Estrada de Ferro

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III que institui as Comissões Intergestores Regionais;

Considerando a Resolução 045/2012 – CIB que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais – CIR, no Estado de Goiás;

Considerando a Comissão Intergestores Regional como um espaço de decisão e pactuação de soluções para as ações e serviços de saúde;

Considerando Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Estrada de Ferro;

Considerando a Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7508 de 28 de Junho de 2011, Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando as discussões e pactuações ocorridas na 1ª Reunião Ordinária da CIR Estrada de Ferro na data de 04 de fevereiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Diretoria da CIR Estrada de Ferro biênio 2021 a 2023; Coordenador: MARCELO DE CARVALHO VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde de Corumbáiba, Vice-Coordenador: ANWAR SAFATLE JUNIOR – Coordenador Regional de Saúde Estrada de Ferro e Secretária Executiva: ANDRÉA CAIXETA – Coordenadora Regional de Regulação em Saúde.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Catalão, 04 de fevereiro de 2021.

**Anwar Safatle Júnior**  
CPF: 124.264.821-58  
Coord. Reg. de Unidade de Saúde

ANWAR SAFATLE JUNIOR

Coordenador Interino da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro